



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
VEREADOR MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO (PASTOR MARQUINHOS)**
presidencia.cmmc@mariocampos.mg.leg.br



INDICAÇÃO Nº 181, de 03 de Novembro de 2021.

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras;

Os Vereadores que esta subscrevem, com fundamento no art. 126 do Regimento Interno, vêm sugerir ao Poder Executivo Municipal que disponibilize as quadras das Escolas Municipais à população durante os finais de semana e recesso escolar.

Justificativa:

Durante os dias sem aulas nas Escolas Públicas Municipais, as crianças e adolescentes do município gozam de suas horas de lazer nas ruas e praças públicas ou em casa, não sendo possível exercer, à contento, boa parte das atividades esportivas.

Além disso, fomentar a utilização das quadras das Escolas Municipais se mostra atitude louvável, dada a carência de espaços do gênero em Mário Campos, o que aumentaria a qualidade de vida dos munícipes.

Diante do exposto, solicitamos atenção à indicação em apreço.

Sala das Sessões,

MARCOS A. ARAÚJO
Vereador Autor

ISAÍAS SILVA
Vereador Autor

ROGÉRIO PRADO
Vereador Autor